

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

IPPUR - INSTITUTO DE PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

MARISTELA TURL MEDEIROS

A OCUPAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DE 1838 A 1906 SEGUNDO A LEGISLAÇÃO URBANA

Monografia para obtenção do diploma do Curso de Especialização em Planeja-
mento e Uso do Solo Urbano.

Orientação: Fania Fridman

Outubro - 1989

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto de um ano de reflexões conquistado durante o curso de especialização de Planejamento e Uso do Solo Urbano do IPPUR/UFRJ.

Entre os itens que gostaria de aprofundar estava a relação entre o Estado e a formação da cidade através da legislação urbana.

Não pretendemos que este trabalho seja algo inovador, mas com o levantamento e análise das leis constatamos uma excelente fonte para o estudo da história da cidade do Rio de Janeiro.

Gostaria de salientar a importância que foi para mim a coleta de dados primários junto ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando-me os primeiros contatos com um trabalho de pesquisa.

Foi também de grande valor a minha inserção na pesquisa da professora Fania Fridman, "A Propriedade do Solo e a Formação na Cidade do Rio de Janeiro", que contribuiu para entender melhor de como estruturou o solo urbano.

Não poderia deixar de lembrar a maneira muito carinhosa que me dispensou a professora Fania, graças a sua total dedicação a redação final deste trabalho não teria sido possível.

ÍNDICE

Introdução	05
Período: 1838 a 1856	07
Período: 1857 a 1870	13
Período: 1889	17
Período: 1870 a 1893	22
Período: 1904 a 1906	27
Considerações finais	33
BIBLIOGRAFIA	35

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente estudo é analisar a forma de ocupação da cidade do Rio de Janeiro no período de 1838 a 1906.

Com base nas fontes primárias consultadas, especialmente a legislação urbana que foi decretada durante este tempo, começamos a questionar de como o Estado atuou na forma de ocupação do solo urbano. Elegemos para elaboração da pesquisa os Códigos de Postura da Cidade do Rio de Janeiro.

Este material consiste do conjunto de leis municipais que foram implantadas para toda cidade. A legislação inclui normas para saúde, educação, higiene, atividades comerciais e industriais, construção, etc.

O nosso interesse limitou-se em estudar as leis que mencionavam as normas de construção ou quaisquer outros decretos que indiretamente retratavam a ocupação da cidade.

A análise dos anos 1838 a 1906 foi consequente da época em que a cidade do Rio de Janeiro passou por várias transformações em seu solo.

No Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) encontramos o material necessário para elaboração deste trabalho; nesta instituição os documentos estão publicados em 7 (sete) volumes, divididos em:

- 1838 a 1856
- 1838 a 1860
- 1838 a 1870
- 1838 a 1893
- 1904 a 1906 (Legislação Federal)
- 1904 a 1906 (Legislação Distrital e Municipal)

Por questão prática a nossa análise da legislação urbana seguiu a pu
blicação disponível no AGCRJ.

Não tivemos a oportunidade de comprovar se todos os decretos, postu-
ras e editais analisados foram postos em prática.

PERÍODO: 1838 A 1856

A legislação municipal no que diz respeito ao conjunto de normas elaboradas para cidade do Rio de Janeiro durante o período de 1838 a 1856 teve como preocupação primordial o alinhamento das ruas, estradas e praças, como também a apresentação do imóvel, ou seja, o lado externo das construções.

Segundo o Código de Posturas de 1854 (ano da publicação) notou-se a preocupação estava em padronizar os tipos de construções civís, visto que a maioria dos decretos regularizavam a fachada das moradias, como por exemplo, determinando o tamanho e larguras permitidas para frente, lateral e janelas das casas.

As alterações impostas pela legislação obrigavam os proprietários a executar as novas normas; mesmo em caso onde as construções já estavam em fase de ocupação pelo seus moradores. O Código determinou que derrubassem ou trocar de posição (1). De acordo com análise das posturas o importante era tornar belas as moradias, não preocupando-se sua finalidade ou não para o usuário.

podemos considerar que a atuação do Estado tornou-se mais rígida, a partir de então, visto que a construção não estava totalmente submetida ao

gosto do proprietário nem ao saber técnico do construtor, pois o fundamental era seguir as determinações ditadas pelo Código de Postura. Uma prova das novas determinações estava no decreto de 6 de Maio de 1856 que obrigava a apresentação do projeto da fachada do edifício a ser construído ou reconstruído a Câmara Municipal, ou seja as obras de edificação tinham que sujeitar a apreciação das autoridades municipais.

Através destas medidas houve por parte dos governantes um maior controle do que estava sendo construído na cidade do Rio de Janeiro.

Não podemos esquecer os cortiços, tipo de moradia popular, que também sofreu alteração. Para obter a licença em caso de construção (2), a Câmara Municipal através da postura de 1º de Agosto de 1855 determinou que habitações desses tipo só poderiam ser habitável após aprovação da Junta de Higiene Pública.

A Junta de Higiene Pública era uma instituição pública composta principalmente por médicos sanitaristas, que utilizaram seus conhecimentos científicos para combater o uso "indiscriminado" do espaço urbano. Em princípio a atuação dos médicos foi cuidar do surto de doenças infecciosas que estavam espalhando pela cidade. (3)

Durante os meados do século XIX, as moradias populares, principalmente do tipo cortiço foram combatidas pela Junta. Os médicos utilizaram como argumento que o interior dessas moradias constituíam-se em focos onde se originavam os surtos de epidemias. Para os sanitaristas os cortiços não possuíam condições adequadas para seus moradores, pois consideravam que a

aglomeração populacional - geralmente viviam muitas famílias dentro de um mesmo cubículo - a sua fama de possuírem péssimas condições de higiene facilitou o argumento de que era nas habitações coletivas que se encontravam as doenças contagiosas.

A Junta de Higiene Pública determinou não apenas normas de construção e regras para ocupação dos cortiços como também em alguns casos a total demolição das casas, bem como incluía regras de higiene dos moradores.

A lei indicou áreas onde os cortiços foram proibidos de se estabelecer. Em 1855 decretou-se que não seria permitido a permanência das moradias do tipo cortiço na área central da cidade.

Podemos considerar que através deste ato as autoridades governamentais pretendiam bloquear que os trabalhadores (4) ocupassem determinadas áreas do Rio de Janeiro. Era uma forma de deslocar a população para outras regiões da cidade, delineando uma segregação inicial e esboçando determinados vetores de expansão.

A cidade do Rio de Janeiro foi se expandindo. Várias foram as freguesias que aumentaram o número de seus habitantes, como foi o caso de São Cristovão, Tijuca, Engenho Velho, Andaraí Pequeno, Rio Comprido, entre outros.

Consideramos que o deslocamento da população só foi possível com o desenvolvimento do sistema de transporte coletivos (bondes e ônibus).

Os ônibus (5) começaram a circular pela cidade do Rio de Janeiro por

volta dos anos de 1840, oferecendo um bom serviço para população. Os novos transportes permitiram que a população carioca ocupassem locais mais afastados do centro.

Com o crescimento da cidade, as autoridades procuraram determinar regras para as áreas em transformação. As leis implantadas serviam como instrumento para regularizar a forma de ocupação do solo urbano. E as autoridades municipais atuaram na regulamentação do espaço urbano neste momento, utilizando os argumentos dos sanitaristas. (6)

NOTAS

- (1) A legislação (1897 do § 14º) regulamentou que não seria mais permitido em qualquer tipo de construção o uso de portas e janelas de abrir para parte de fora das moradias. O proprietário tinha que mudar de posição (abrir para o lado de dentro das construções), a partir da aprovação do decreto.
- (2) Os cortiços não surgiram apenas da transformação de antigos casarões coloniais, mas também muitos foram construídos com essa finalidade.
- (3) Várias foram as epidemias que alastraram pela cidade atingindo diretamente a saúde de toda a população carioca, não limitando aos moradores das casas populares, os aburguesados se viram também ameaçados com a peste. Podemos considerar que uma das epidemias que mais se alastrou na cidade do Rio de Janeiro foi a febre amarela.
- (4) Os residentes das habitações populares eram formados pela população de baixa renda, geralmente trabalhadores braçais do cais do porto, das casas de exportação/importação, entre outros serviços que rendiam pouco sus

tento para o empregado e sua família. Os cortiços eram ocupados pela maioria da população pobre da cidade, a justificativa de habitar esse tipo de moradia, estava no fato de ser acessível ao rendimento familiar e próximo ao local de trabalho.

- (5) "O ônibus era um veículo de quatro rodas, dois andares, movido por tração animal (duas ou quatro parselhas), transportando em média vinte pessoas." - ROCHA, Oswaldo Porto - A Era das Demolições: Cidade do Rio Janeiro 1870-1920, RJ, Secret.Mun.de Cultura/Deptº.Geral de Doc.e Inf. Cultural, 1986. pag.29.

- (6) A interverência dos sanitaristas sempre esteve presente nas posturas do Código da Cidade do Rio de Janeiro, a higiene do espaço urbano já era mencionada na legislação nos anos de 1840, o Código determinou que não seria mais permitido qualquer tipo de edificação em terrenos pantanosos, só após o aterro e drenagem. As autoridades desejavam através deste ato obter uma limpeza na cidade, afinal era nos pântanos e terrenos baldios que ocorria a procriação de insetos, ratos, etc; animais mais esses que transmitiam inúmeras doenças. A preocupação com a salubridade da cidade sempre esteve presente na legislação municipal.

PERÍODO: 1857 A 1870*

No Código de Posturas da Cidade do Rio de Janeiro os decretos de edificação permaneceram estipulando normas apenas para parte de fora das moradias, determinando altura/largura das janelas, portas e áreas comuns.

Do nosso ponto de vista a transformação da aparência externa visava apresentar a cidade com um novo estilo - aburguesado -. A questão da mudança do espaço urbano ditada pelo os padrões burgueses tem a ver com o processo de alteração econômica em que estava passando o país.

A partir de 1850 iniciou-se um surto de industrialização no Brasil. O país encontrava-se em processo de acumulação de capital, conquistado durante a economia cafeeira.

A produção cafeeira criou condições básicas para o nascimento do capital industrial, ou seja, uma das consequências do cultivo do café foi o investimento do excedente do capital na produção industrial.

Mas nem só o cultivo de café contribuiu para o nascimento das grandes indústrias. O Estado ajudou através de uma política econômica, tais como as isenções tarifárias (maquinaria e matéria prima para execução dos produtos industriais), a política de encilhamento e o incentivo da entrada

de mão -de-obra estrangeira.

A legislação passou a ter uma maior preocupação com o crescimento das fábricas e oficinas. No que diz respeito ao regulamento, os Códigos de Posturas procuraram organizar a cidade de acordo com as novas atividades econômicas, determinando locais para o seu funcionamento. A postura de 06 de fevereiro de 1857 decretou que as oficinas de ferreiro, serralheiros, caldeiros e tanoeiros tinham que estabelecer em determinadas ruas do centro da cidade do Rio de Janeiro (1).

Conforme levantamento da professora Eulália Lobo (2), as principais fábricas (fumo, bebidas, alimentos, chapéus, sabão, velas, artefatos de madeiras,...) estavam localizadas nas paróquias de Sacramento, São José, Candelária, Santa Rita, Sant'Anna, Engenho Velho, Inhaúma, Jacarepaguá e Guaratiba.

O Rio de Janeiro continuava o seu processo de expansão, devido ao crescimento da população carioca, resultante do deslocamento de trabalhadores do campo que estavam chegando na cidade do Rio de Janeiro em busca de melhores oportunidades de trabalho e de vida. (3)

Mas não apenas os trabalhadores rurais foram os responsáveis por este crescimento. O forte contingente de imigrantes que passaram a morar definitivamente no Brasil, também influenciou.

Essa população que passou a residir na cidade do Rio de Janeiro foi espalhando-se pela malha urbana, ocupando o solo de acordo com a sua situa-

ção financeira. Nas freguesias que aglomeravam na mesma rua moradores pobres e ricos, havia a diferenciação social através do estilo da habitação.

O Código de Posturas da Cidade do Rio de Janeiro continuou sendo o instrumento utilizado pela classe dominante para remodelar a forma de ocupação do espaço urbano.

NOTAS

* Ao descrevermos a legislação do período 1857 a 1870 não seguimos a ordem da publicação, ou seja, os decretos que abrangem esta época estão divididos em 2 volumes (1838 a 1860 e 1838 a 1870) no Código de Postura da Cidade do Rio de Janeiro. A união ocorreu por questão de metodologia, consideramos para uma melhor análise do período em estudo a aglomeração dos respectivos anos.

- (1) Segundo a postura de 06 de fevereiro de 1857 esses tipos de atividade só poderiam funcionar nas ruas: das Valas, Quitanda, da Conceição, Direita (entre a dos Pescadores e a ladeira de São Bento, Saúde, rua e beco de Bragança.
- (2) LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer e STOTZ, Eduardo Navarro - Flutuações Cíclicas da Economia, Condição de Vida e Movimento Operário: 1880 a 1930 in Revista do Rio de Janeiro nº. 1 DEZ/85 p.61
- (3) A maioria dos trabalhadores rurais eram libertos ou ex-escravos que procuravam a cidade em troca de trabalho considerados dignos ao ser humano.

PERÍODO: 1889

A Legislação Municipal a partir do ano de 1889, ao determinar normas para construção/reconstrução de moradias elaboraram também editais para montagem de grupos de habitações. Através do decreto de nº.: 10.386 de 05 de Outubro de 1889, sob a jurisdição do Governo Federal foram concedidos benefícios a particulares ou empresas no momento que construíssem casas higiênicas para operários.

Com esta medida o governo pretendia solucionar o problema de insalubridade nas construções populares e diminuir a crise habitacional que aumentou nos últimos anos do século XIX.

A crise de moradia foi o resultado de vários fatores sendo o fundamental a política de desodorização na cidade do Rio de Janeiro, principalmente quando as autoridades condenaram as habitações populares (cortiços, casinhas, estalagens), discriminando o uso de imóvel pelos moradores. Neste momento várias moradias foram demolidas, ocasionando a falta de locais para residir. Há que considerar também o aumento crescente da população carioca que agravou o problema habitacional.

No final do século XIX, a cidade do Rio de Janeiro recebeu milhares de estrangeiros que estavam buscando no Brasil novas oportunidades de traba

lho, sendo que muitos destes imigrantes desenvolveram ou foram empregados em atividades urbanas.

O final da abolição, foi outro fator que deslocou um contingente populacional para cidade. A mão-de-obra negra que até então trabalhava nas lavouras transferiu-se para os grandes centros.

A aglomeração populacional acabou beneficiando a economia local, ou seja, o comércio, a indústria, ou outro tipo de negócio tinham à sua disposição uma força de trabalho farta que permitia uma remuneração baixa; afinal existia mais trabalhadores disponíveis do que oportunidade de emprego. Política essa que gerava grandes lucros para o proprietários.

Através de estatísticas, ao terminar o século XIX, a cidade do Rio de Janeiro possuía em 1872, 266.831 habitante enquanto em 1890 aumentou para 522.651 habitante (1). A maioria da população estavam vinculada à atividade comercial.

A nova população carioca tinha que residir em algum espaço. As obras de infra-estrutura (expansão do serviço de transportes coletivos: Ônibus, bondes, trens; obras de saneamento básico; aterro de pantanos), contribuíram para que boa parte dos habitantes ocupassem áreas afastadas do núcleo urbano. Como também promoveu um incentivo à ocupação de áreas que até então era pouco reconhecida como local de moradia permanente, como foi o caso dos bairros de Copacabana e Botafogo.

A cidade foi se expandido e a distribuição do espaço urbano foi ocor

rendo de acordo com o poder aquisitivo da população. Os bairros que foram beneficiados com serviços eficientes de infra-estrutura urbana passaram a ser mais valorizados, ocasionando uma elevação dos preços dos terrenos.

Muitos foram os bairros que tornaram-se exclusivos de uma elite que possuía dinheiro suficiente para sustentar um novo estilo de vida. A população de baixa renda foi sendo espulsa para regiões onde o espaço urbano ainda não tinha alcançado um alto padrão de valorização.

Ao mesmo tempo que ocorria a expansão da cidade, a legislação urbana implantava normas que serviam como instrumento para regularizar a forma de ocupação do solo urbano.

A regularização previa basicamente a valorização das áreas. Esta política de incentivar determinadas áreas através da própria legislação implantada para cidade, através do Código de Postura do ano de 1889 que passou a discriminar os "Cortiços, estalagens, casinhas para operários e classes menos favorecidas"(2). Quanto a esse tipo de moradia, o decreto estabelecia a proibição dessa espécie de estabelecimentos em determinadas áreas da cidade do Rio de Janeiro.

As autoridades pretendiam não somente retirar as edificações consideradas insalubres da parte central da cidade como também esta política urbana tinha a intenção em transformar a região ocupada pelos antigas habitações coletivas, que possuíam um aspecto "sujo e feio", em locais atrativos. As autoridades investiam na área, através de serviços de infra-estrutura e

conseguiam remodelar parte da cidade, obtendo sua valorização. Esta prática urbana implementada utilizava o deslocamento da população humilde para aumentar o valor do solo urbano.

Quanto ao deslocamento da população de baixa renda, a legislação através do Código de Postura do ano de 1889 editou um artigo que tinha como finalidade o incentivo a construção de "casas para operários". Provavelmente com este edital, o governo pretendia diminuir o problema da habitação popular (3); transferindo para o setor privado a responsabilidade da construção desse tipo de moradia.

Podemos considerar que ao regularizar a forma de ocupação do Rio de Janeiro, as autoridades limitaram-se a atuar na parte central da cidade, desalojando a população de baixa renda e proibindo estabelecimentos considerados incômodos ou insalubres nesta área.

NOTAS

- (1) ROCHA, Oswaldo Porto - A Era das demolições: Cidade do Rio de Janeiro 1870-1920 e CARVALHO, Lia de Aquino. Contribuição ao Estudo das habitações Populares/Rio de Janeiro: 1886-1906. Rio de Janeiro, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e secretaria Municipal de Cultura, 1986. p.134

- (2) Os limites proibidos foram: Rua do Visconde de Sapucahy, América, Praia de Santo Cristo, todo o litoral desta praça até a Praia dos Mineiros e do outro lado, Rua do Conde D'Eu, a partir da Rua do Visconde de Sapucahy, Riachuelo, Evaristo da Veiga, Visconde de Maranguape, largo da Lapa, Rua do Boqueirão e todo o litoral da praia dos Mineiros.

- (3) Segundo o edital: "ART 1 - As casas para operários serão reunidas em grupos de 5 habitações em cada pavimento. Cada grupos poderá compor-se de habitações de dimensões diversas, inclusive o alojamento para solteiros." - Código de Postura da Cidade do Rio de Janeiro/1889 p.74

PERÍODO: 1870 A 1893

O Código de Posturas da Cidade do Rio de Janeiro que abrange o período de 1870 a 1893 passou a ampliar o seu campo de atuação. A legislação a partir desta data determinou normas para o interior das moradias. Os decretos continuaram dando ênfase aos padrões de higiene.

Ao especificar as normas de construção a preocupação neste momento foi quanto a iluminação. Nas posturas o item "iluminação" implicava na necessidade de possuir em todos os cômodos uma entrada de ar e luz. A explicação estava que um ambiente ventilado era mais saudável e o perigo de contágio (de doenças) tornava-se menor.

No que se refere a ventilação, os editais estabeleceram regras para qualquer tipo de construção, não importante se era moradia popular, o aburguesada, comercial ou não.

Consideramos que ao decretar como os proprietários deveriam utilizar os imóveis, tais como, iluminação constante, ventilação, proibição de divisória nos cômodos para formação de pequenos cubículos, lavagem de latrinas periódicas, etc; as autoridades governamentais tinham por finalidade penetrar no cotidiano e incentivar padrões de higiene básica. O principal setor da população que foi atingido com as novas medidas sanitárias foram os

trabalhadores pobres.

De acordo com estudo dos sanitaristas era necessário implantar medidas que purificassem a cidade. No primeiro momento foram combatidas as moradias populares e os técnicos tinham a permissão do governo para vistoriar as habitações populares. (1) Utilizando o seu conhecimento científico, os médicos pressionavam os pobres a adquirirem hábitos considerados burgueses, como por exemplo, os componentes da mesma família tinham que dormir em cômos separados quando muito pessoas do mesmo sexo ou idade poderiam ocupar os mesmos aposentos não seriam permitidos animais em cômodos íntimos, não frequentar bares e quiosques, limpeza do lar e higiene corporal.

Reconhecendo o saber da classe médica, o governo municipal decretou medidas para exterminar as habitações coletivas, de acordo com a postura de 26 de Janeiro de 1893, as autoridades municipais combateram as habitações denominadas cabeça-de-porço (uma espécie de cortiço).

Para exemplificar, conforme levantamento da Inspetoria Geral da Higiene no ano de 1869 existiram 642 cortiços na cidade do Rio de Janeiro, abrigando 21.929 pessoas; enquanto em 1888, os cortiços aumentaram para 1.331 habitações, alojando cerca de 46.680 pessoas. (2)

O Governo Municipal teve uma participação fundamental na transformação da Cidade do Rio de Janeiro: no período analisado estávamos sob a administração do Prefeito Candido Barata Ribeiro (1891 a 1893) e em seu governo várias foram as intervenções no espaço urbano - os combates aos cortiços, no

vas construções sujeita ao projeto de alinhamento das ruas, obrigatoriedade do concerto de prédios, decreto de lei relativo a higiene da cidade quanto aos estábulos, mercado de gêneros alimentícios, açougues, etc.

Basicamente a política de desodorização do espaço urbano foi intensificada. A participação de determinadas categorias profissionais contribuíram para a mudança da cidade, mas sempre as autoridades governamentais como o centro de decisão.

Os médicos atuaram diretamente na reforma urbanística, conseguindo total apoio do Estado para organizar o espaço urbano. Mas foram os únicos técnicos que participaram desta mudança; os engenheiros também desenvolveram projetos para cidade. Através de uma instituição fundada pela classe, o Clube de Engenharia (fundada em 1880), passaram também a questionar a situação da cidade, pois consideravam que possuíam conhecimento suficiente para "conçertar" a cidade. O Estado utilizou os componentes do Clube de Engenharia para atuar como consultores das obras públicas, no sentido de aprovar ou não projetos para reforma do solo urbano.

Vários foram os engenheiros que atuaram no espaço carioca, entre eles: Francisco Pereira Passos, Paulo de Frontin, Francisco Bicalho, Belford Roxo; sendo que alguns deles, anos mais tarde, conquistaram papéis significativos na história da administração da cidade do Rio de Janeiro.

A legislação municipal a partir do ano de 1889 estendeu a atuação da remodelação da cidade para a iniciativa privada. Através de editais, e

com o apoio do Governo Federal, as autoridades municipais ofereceram benefícios (3) a pessoas físicas ou jurídicas em caso de construção de moradias populares. A proposta dos governantes era transferir a responsabilidade da construção de habitação higiênica, na medida em que o Estado não possuía recursos para solucionar o problema habitacional.

NOTAS

- (1) Não conseguimos confirmar qual o caminho legal utilizado pelos sanitistas para invadir a propriedade particular, provavelmente seria através de um mandado de busca decretado pela Justiça.
- (2) RAGO, Margareth. Do Cabaré ao Lar - A Utopia da Cidade Disciplinar: Brasil 1890-1930. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1985. p.166
- (3) O local aonde passou a ser proibido a permanência da edificação de moradias populares foram: "...entre a Rua do Visconde de Sapucahy, da América, Praia de Santo Cristo, todo o litoral desta praça até a praia dos Mineiros e do outro lado, Rua do Conde D'Eu, a partir da Rua do Visconde de Sapucahy, Riachuelo, Evaristo da Veiga, Visconde de Maranguape, largo da Lapa, Rua do Boqueirão e litoral da praia dos Mineiros...."
(ART.1º, p.21)
- (4) O edital compreende de: ART.1º - As casas para operários serão reunidas em grupos que não devem contar mais de 5 habitações em cada pavimento. Cada grupo poderá compor-se de habitações de dimensões diversas, inclusive o alojamento para solteiros." (p.74)

PERÍODO: 1904 A 1906

No período em análise a cidade do Rio de Janeiro expandia-se, principalmente na direção do que hoje representa os subúrbios. As atividades comerciais que até então localizavam na parte central foram instalando-se nestas áreas e com elas atraídos pelas oportunidades de emprego, desloca-se boa parte da população. Esta população além de buscar trabalho procurava locais para morar.

A ação do poder público continuou atuando diretamente na forma de ocupação da superfície do Rio de Janeiro.

No período 1903 a 1906 a cidade estava sob a administração do Prefeito Francisco Pereira Passos, que definiu normas para adaptar o espaço físico-social às necessidades do crescimento da cidade.

O Governo Pereira Passos concentrou-se na reforma urbana e na implantação do primeiro plano global da cidade executado pela Comissão de Melhoria da Cidade do Rio de Janeiro denominado "Embelezamento e Saneamento da Cidade" que consistiu em transformar determinadas áreas do Rio de Janeiro.

A prefeitura municipal aprovou durante o período do seu governo, 1906

projetos. A maioria relacionavam-se com a construção de vias de acesso e alargamento de antigos logradouros. (1)

Na verdade a reforma urbana administrada pelo prefeito Pereira Passos foi consequência da modernização que estava fervilhando pela cidade desde o final do século XIX. Segundo o autor Nicolaou Sevecnko, a estrutura urbana do Rio de Janeiro não comportava uma demanda dos novos tempos -".... O antigo cais não permitia que atracassem os navios de maior calado que predominavam então, obrigando a um sistema lento e dispendioso de transbordo. As ruelas estreitas, recurvas e em declive, típicas de uma cidade colonial, dificultavam a conexão entre o terminal portuário, os troncos ferroviários e a rede de armazéns e estabelecimentos do comércio de atacado e varejo da cidade. As áreas pantanosas faziam da febre tifoide, varíola e febre amarela, endemias inextirpáveis. (2)

Segundo afirmação do autor as principais transformações que ocorreram no início do século na cidade foram em nome de um novo sistema de produção que estava se impondo no país, o capitalismo. Com o rápido crescimento da produção do café e o capital gerado por ele, proporcionou a integração cada vez maior da economia brasileira no contexto capitalista internacional.

As indústrias brasileiras proliferaram. A exportação de bens primários cresciam, sendo o café o principal produto.

As determinações econômicas pressionavam a transformação da forma

urbana. Segundo depoimentos de contemporâneos, as autoridades pretendiam quebrar a imagem colonial que ainda estava presente na cidade do Rio de Janeiro. Consideravam que era essenciais as obras de remodelação utilizando como argumento o fato de a capital do país tinha que representar o Brasil na esfera mundial - "... (capital significava) um espaço que simbolizasse concretamente a importância do país como principal produtor de café do mundo, que expressasse os valores (...) cosmopolitas e modernos das elites econômicas e políticas nacionais." (3)

Dentro desse quadro de transformações a legislação urbana atuou com mais intensidade. Várias foram as medidas impostas para regularizar as construções no Rio de Janeiro sendo que predominaram as normas para as áreas internas das moradias como por exemplo, a proibição no interior de construções de paredes de divisórias de madeira, só permitindo as de alvenaria, outrossim os cômodos tinham que possuir uma abertura para entrada de iluminação constante e este não poderia ser inferior a um quinto da área do compartimento.

O Estado com intuito de remodelar a cidade, utilizou a legislação para combater as habitações coletivas, o argumento era sempre o mesmo - a saúde pública.

Mais uma vez ficou registrada a preocupação em retirar os pobres das áreas mais valorizadas da cidade, principalmente na região que compreende hoje o Centro da Cidade.

Pereira Passos retalhou a cidade do Rio de Janeiro construindo ruas, alargando outras. Muitas construções foram postas abaixo geralmente eram quarteirões inteiros onde habitavam a classe operária.

A população acabava se deslocando para os subúrbios, onde o preço do aluguel era suportável ou nos morros localizados no centro (as favelas se proliferaram nesta época - ex.: Morro da Providência e Santo Antônio). (4)

Com as desapropriações e demolições o governo procurou incentivar a construção de casas populares, oferecendo benefícios a particulares (5), como também, a Câmara Municipal autorizou a prefeitura a construção de casas operárias.

NOTAS

- (1) As principais vias de acesso construídas ou reformadas foram: Avenida Beira-Mar, Avenida Men de Sá, Av. Salvador de Sá, Rua Estácio de Sá, Rua Frei Caneca, Rua da Assembléia, Rua da Carioca, Rua Visconde de Rio Branco, Av. Marechal Floriano, Rua Visconde de Inhaúma entre outras.
- (2) SEVCENKO, Nicolau. Literatura Como Missão - tensões sociais e criação cultural na Primeira República. SP, Brasiliense, 1983. p.28
- (3) ABREU, Maurício de A. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. RJ, IPLANRIO/Zahar, 1987. p.60
- (4) A ocupação do terreno do morro iniciou em 1897 com os soldados que estavam retornando da guerra de canudos. A primeira favela do Rio de Janeiro foi a do Morro da Providência, seus primeiros ocupantes eram ex-combatentes.
- (5) No ART.3077 o Estado oferecia isenção do imposto de renda, conforme descrição da lei: "...os proprietários que mediante contrato legalmente lavrado, se obrigarem a alugar prédios que forem construídos de acordo

com esta lei pelos preços de 30\$ os menores, 40\$, os médios, e 60\$ os maiores, gozarão de isenção do imposto predial durante 15 anos." - Código de Postura da Cidade do Rio de Janeiro (1904 a 1906) p.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos o período de 1838 a 1906, constatamos que o Estado usou de sua autoridade para intervir diretamente sobre o urbano.

No caso da cidade do Rio de Janeiro, a intervenção estatal consistiu-se numa série de leis, que permitiram um controle do poder público o espaço urbano, principalmente no habitat das classes menos favorecidas.

O conjunto de normas elaboradas tiveram sempre como preocupação limitar o uso da ocupação do solo. No princípio a legislação teve como preocupação apenas o alinhamento das vias de acesso e a fachada das edificações, só a partir das décadas de 1870 que o Estado ampliou sua atuação.

Este período corresponde ao início das reformas urbanas, que através de obras de melhoramento, saneamento básico e intensificação do uso de transportes coletivos permitiram a valorização de determinadas áreas beneficiadas com os serviços.

O resultado imediato foi uma estruturação da segregação do urbano onde os terrenos valorizados ficaram reservados para a população que possuía condições de sustentar o alto preço da terra.

Os pobres foram expulsos para as áreas onde os serviços de infra-es
trutura eram insuficientes; os subúrbios e as favelas constituíram-se em
opção relativamente barata. A partir da implantação das linhas de bondes
e trens, a população deslocou-se para periferia, área que até então era de
difícil acesso ou então para os morros que circulavam o centro da cidade.

Ma^s nem toda a população que foi expulsa das freguesias centrais con
seguiram acompanhar o crescimento da cidade. Os pobres continuaram a moran
do em condições precárias, mesmo com a desapropriação de grande quantidade
de habitações coletivas nas freguesias centrais, eles mantiveram residên
cias nestas áreas. Como a lei determinava uma série de normas para constru
ção de moradias, como por exemplo: determinando altura do pé-direito das
casas, limitando os tamanhos dos cômodos; manter as paredes sempre pinta
das; uso de material de construção adequado. O pobre não tinha condições
de construir a sua casa de acordo com a legislação. A solução foi morar
nos morros, pois a construção aí era livre.

A análise deste estudo compreendeu em conhecer a intervenção estatal
no espaço urbano. Finalmente caberia em trabalho futuro o aprofundamento
dos interesses de grupos imobiliários emergentes referente a sua atu
ação na remodelação da cidade do Rio de Janeiro.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Maurício de A. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. RJ, IPLANRIO-Zahar, 1987.
- Da Habitação ao Habitat: a questão da habitação popular no Rio de Janeiro e sua evolução. Revista do Rio de Janeiro volume 2 pag.47, RJ.-Niterói, 1986.
- BERNARDES, Lysia M.C. Rio de Janeiro: Cidade e Região. RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1987.
- BLAY, Eva Alterman. Eu Não Tenho Onde Morar: Vilas Operárias na Cidade de São Paulo. SP, Nobel, 1985.
- DOBB, Maurice. A Evolução do Capitalismo. RJ, Zahar, 1981.
- COSTA, Enilia Viotti da. Da Monarquia à República - momentos decisivos. SP Brasiliense, 1985.
- ENGELS, Friedrich. O Problema da Habitação. Lisboa-Portugal, estampa.
- FAUSTO, Boris. Trabalho Urbano e Conflito Social. SP, Difel, 1983.
- FRIDMAN, Fania. PRÁTICA DE PLANEJAMENTO: O caso do Catumbi na cidade do Rio de Janeiro. RJ, COPPE-UFRJ, 1980 (tese de mestrado)

- FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. SP, Ed.Nacional, 1980.
- GÓES, Maria Conceição Pinto de. A Formação da Classe Trabalhadora: movimento anarquista no Rio de Janeiro, 1888-1911. RJ, Zahar/Fundação José Bonifácio, 1988.
- EL-Kareh, Almir Chaiban. Filha Branca de Mãe Preta: A Companhia da Estrada de Ferro D.Pedro II - 1855/1865. Petrópolis-RJ, Vozes, 1982.
- MANTEGA, Guido. A Economia Política Brasileira. Petrópolis-RJ, Polis-Vozes, 1985.
- MELLO, João Manuel Cardoso. O Capitalismo Tardio. SP, Brasiliense, 1986.
- RABHA, Nina Maria de Carvalho E. Cristalização e resistência no Centro do Rio de Janeiro. Revista do Rio de Janeiro. Volume 1, pag.35, Niterói-RJ, 1985.
- ROCHA, Oswaldo Porto. A Era das demolições - Cidade do Rio de Janeiro : 1870/1920. CARVALHO, Lia de Aquino. Contribuição ao Estudo das Habitações Populares. Rio de Janeiro: 1886-1906. RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura, 1986.
- SEVCENKO, Nicolau. Literatura como Missão: Tensões Sociais e Criação Cultural na Primeira República. SP, Brasiliense, 1983.
- TURAZZI, M^a.Inez. A Euforia do Progresso e a Imposição da Ordem - a Engenharia, a Indústria e a Organização do Trabalho na Virada do Século XIX ao XX. RJ, Marco Zero/COPPE, 1989.

- WEID, Elisabeth Von Der e BASTOS, Ana Marta Rodrigues. O Fio da Meada - Estratégia de Expansão de uma Indústria Têxtil - Companhia América Fabril: 1878-1930. RJ, Fundação Casa de Rui Barbosa/Confederação Nacional da Indústria, 1986.
- RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz e outros. Legislação Urbana no Rio de Janeiro-1838/1930. RJ, PUR/UFRJ, 1983.
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. O Rio de Janeiro e seus Prefeitos: Evolução Urbanística da Cidade. RJ, 1977.
- CÓDIGO DE POSTURAS DA ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIAPAL. RJ, Typ.Dous de Dezembro, 1854
- POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. RJ, Imp.Nacional, 1830.
- CÓDIGO DE POSTURAS DA ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL. RJ, Typ.F.de Paula Brito, 1860.
- CÓDIGO DE POSTURAS DA ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EDITAIS DA MESMA CAMARA. RJ, E.& H. Laemmert, 1870.
- CÓDIGO DE POSTURAS: LEIS, DECRETOS, EDITAIS E RESOLUÇÕES DA INTENDENCIA MUNICIPAIS DE DISTRICTO FEDERAL; COMPILAÇÃO FEITA POR ORDEM DA PREFEITURA, ... pPREFEITO DR.HENRIQUE VALLADARES/INTENDENCIA MUNICIPAL DO DISTRICTO FEDERAL. RJ, Ment'Alverne, 1894.

CÓDIGO DE POSTURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. 1889.

AMARAL, Alexandrino Freire do. Consolidação das leis e posturas municipais. Trabalho executado por ordem do Prefeito Dr. Francisco Pereira Passos pelos Drs. Alexandrino Freire do Amaral e Ernesto dos Santos Silva, RJ Off. Typ. P. Souza, 1905-6.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

IPPUR - INSTITUTO DE PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

*B
Adout*

A OCUPAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DE 1838 A 1906 SEGUNDO A LEGISLAÇÃO URBANA

Outubro - 1989